

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.430, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alterações da lei nº 2.352, de 09 de outubro de 2023 e da nº 2.354, de 09 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei nº 2.352, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Esporte, Turismo e Cidadania.*

Art. 2º. O artigo 4º da lei nº 2.354, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***§4º** A assessoria jurídica do COMTUR será exercida como trabalho relevante de interesse público, e designado pelo Procurador Geral do Município, sem prejuízo das atribuições normais do seu cargo, e observado o disposto no Art. 5º e §1º.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã- MS, 15 de abril de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO